



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n° 01/2024
SELEÇÃO DE PARECERISTAS PARA ATUAÇÃO NA ANÁLISE DAS
PROPOSTAS DOS EDITAIS POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE
FOMENTO A CULTURA (PNAB) EM ÂMBITO MUNICIPAL DA LEI n.º
14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022

A Lei 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paula Cândido** torna público o presente Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a seleção de **PARECERISTAS** para atuarem na análise e emissão de parecer técnico de Projetos Culturais.

2. OBJETIVOS

2.1. O edital tem como principal objetivo selecionar pareceristas para análise e emissão de parecer técnico nos Projetos Culturais previstos na Lei n.º 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, inscritos nos editais de chamamento a serem publicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paula Cândido MG, garantindo as ações direcionadas ao setor cultural do município.

2.2. A inscrição é gratuita e poderá ser realizada em até 15 dias após a data de publicação, por meio de formulário on-line. [Clique aqui.](#)

3. DAS CATEGORIAS E REQUISITOS

3.1. Os candidatos a pareceristas deverão ser residentes em Paula Cândido ou região (num raio de até 50 km) e possuir conhecimento e relação direta com o meio artístico- cultural, comprovando a experiência por meio de diplomas, clipping, certificados, portfólio, entre outras documentações que explicitem o nome do candidato e as ações/atividades realizadas.



4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para atuar como parecerista nos editais Paulacandidense da Lei Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 são gratuitas e poderão ser feitas em até 15 dias após a data de publicação, via formulário on-line, [disponível aqui.](#)
- 4.2. Pode se inscrever qualquer pessoa física maior de 18 anos e residente no município de Paula Cândido-MG ou região (num raio de até 50 km), com experiência comprovada em áreas artístico-culturais, exceto os casos especificados no item abaixo.
 - 4.2.1. Não podem se inscrever neste Edital proponentes que sejam:
 - a) Servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Paula Cândido;
 - b) Pessoas físicas que tenham sede fora de um raio de 50 km do município de Paula Cândido;
 - c) Componentes da Comissão Avaliadora designada para este Edital,
 - d) Pré candidatos ou candidatos a cargos políticos no ano 2024.
- 4.3. Para a oficialização da inscrição, deverá ser realizado o preenchimento completo do formulário on-line.
- 4.4. No formulário de inscrição, são solicitados os seguintes anexos:
 - 4.4.1. Cópia de RG (frente e verso) + CPF ou cópia da CNH;
 - 4.4.2. Comprovante de residência nominal ao candidato, datado de 2024;
 - 4.4.3. Portfólio/histórico de envolvimento artístico-cultural, em um único documento em PDF;
 - 4.4.4. Currículo em PDF.
- 4.5. O candidato é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.



- 4.6. O candidato deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações, informes e publicações pertinentes ao Edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
- 4.7. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas e/ou lentidão em servidores ou provedores de acesso à internet, na linha de transmissão de dados.
- 4.8. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelos telefones:032 9908-7489, ou por e-mail: turismo@paulacandido.mg.gov.br

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção será realizada pela Comissão Gestora da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 em Paula Cândido- MG.
- 5.2. A Comissão selecionará os pareceristas por meio de análise qualitativa dos portfólios e currículos encaminhados, tendo como premissas a qualidade técnica e artística, experiência e envolvimento dos candidatos com o meio artístico-culturais.
- 5.3. Serão selecionados até 3 (três) pareceristas.
- 5.4. O resultado da seleção será divulgado nos canais de comunicação oficiais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paula Cândido MG em até 3 dias úteis contados a partir do fim das inscrições de 2024.

6. DAS ATRIBUIÇÕES E LOCAL DE TRABALHO

- 6.1. Caberá aos pareceristas selecionados:
 - 6.1.1. Averiguar conformidade da documentação enviada pelos proponentes do segmento artístico-cultural;
 - 6.1.2. Elaborar parecer técnico quanto à exequibilidade dos projetos/propostas, considerando: análise quantitativa e qualitativa do objeto a ser executado; metas e prazos de execução; equipe técnica envolvida; capacidade de execução da pessoa proponente segundo suas qualificações; recursos financeiros requeridos; economicidade; relevância artístico-cultural da proposta; e atendimento aos demais critérios apresentados nos editais;



- 6.1.3. Proceder a análise de recurso, quando previsto ou solicitado.
- 6.2. Os pareceristas selecionados deverão possuir acesso a computador, internet e demais equipamentos necessários para a avaliação dos projetos culturais, bem como para participação em eventuais videoconferências, se necessárias.
- 6.3. Os arquivos para avaliação poderão ser disponibilizados via armazenamento em nuvem digital (drive).
- 6.4. Após o recebimento do material avaliativo (ou seja, dos projetos culturais inscritos), os pareceristas terão até 48h para enviar suas avaliações e pareceres à Comissão Gestora da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 em Paula Cândido.
- 6.5. Os dados dos Proponentes inscritos nos editais da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 são estritamente sigilosos, sendo resguardados pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, não podendo os Pareceristas arquivar, disponibilizar ou divulgar qualquer conteúdo relacionado às inscrições.
- 6.6. Os pareceristas selecionados poderão ser convocados a realizar uma ou mais etapas de avaliação das propostas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paula Cândido (Praça do Rosário, 106 - Centro, Paula Cândido - MG), bem como participar de eventuais reuniões no prédio, com data e horário a combinar.

7. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

- 7.1. Os pareceristas selecionados receberão uma bolsa no valor de R\$ 1.000,00 (por pessoa selecionada) para atuar na avaliação das propostas dos editais da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 em Paula Cândido.
- 7.2. O pagamento será realizado via transferência bancária, diretamente na conta do parecerista, em até 30 dias após finalizadas as avaliações das inscrições para os editais da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 em Paula Cândido.
- 7.3. Em caso de não cumprimento da função estipulada ou dos prazos previstos nos Editais, o parecerista perderá o direito à bolsa.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição implica na plena aceitação de todos os termos e condições deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0_32) 3537 - 1242



- 8.2. A atuação dos pareceristas está vinculada à execução da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 no município de Paula Cândido-MG. Caso haja a prorrogação do prazo de execução em âmbito federal, a atuação dos pareceristas acompanhará o novo cronograma a ser elaborado.
- 8.3. Caso a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 não seja executada no município, este edital perde a sua validade, não cabendo ao município qualquer ônus sobre o seu cancelamento.
- 8.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Comissão Gestora. Nestes casos, a Comissão é soberana em suas decisões.



Douglas José Paiva de Queiroz
Secretário de
Cultura e Turismo

Douglas José Paiva de Queiroz
Secretário Municipal de Cultura e Turismo